



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Processo /Interessado: 08506.011385/2018-99 MANUEL ABEL SUMBO

Após análise prévia da defesa apresentada para: **CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**, junto à essa URE/NUMIG/DELEX /DPF/CAS/SP,

notificamos Vossa Senhoria a apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias**, o(s) documento(s) especificado(s), sob pena de indeferimento do pedido.

- Documento que comprove o endereço completo da residência atual;
- Documento que comprove casamento com brasileira (conforme alegado) e dados para contato incluindo o endereço completo da esposa;
- Documento que comprove a paternidade de criança brasileira (conforme alegado) e endereço completo onde esta pode ser localizada;
- Documento que comprove situação econômica do cônjuge;
- Documento que comprove despesas mensais da família;
- Esclarecer a finalidade do visto de residência temporária no CHILE emitido em 03-04-2018;
- Esclarecer a origem dos recursos financeiros utilizados para obtenção do visto de residência temporária no CHILE;
- Esclarecer se possui algum documento de identidade/protocolo emitido pelo Governo do Chile, em caso positivo, anexar cópia.
- Esclarecer a origem dos recursos financeiros utilizados para realizar as últimas cinco viagens internacionais, em especial, as realizadas em 2017 e 2018.
- Esclarecer o destino e a finalidade da viagem internacional realizada entre 24Abr2018 e 13Maio2018.
- Esclarecer o vínculo que possui em relação ao Governo de Angola, tendo em vista que o último ingresso no Brasil foi realizado como o **Passaporte de Serviço S0058607**.
- Esclarecer a hipótese legal que pretende utilizar para a regularização migratória no BRASIL.
- Apresentar os passaportes originais S0058607 e N0871673.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID BRASO YANEZ, Papiloscopista Policial Federal**, em 24/09/2018, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8340098** e o código CRC **698962F5**.